



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUI-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 19 / 09 / 2018

PRESIDENTE

APROVADO

AO DAL P/ PROVIDENCIAR.

Em, 19 / 09 / 2018

Presidente da Câmara

Ào Senhor Pedro Emílio Santiago
para Extração da Contínua Resolução
e encaminhamento à mesa diretora
para fins de promulgação e publicação
da norma.

Em 21 / 09 / 2018


Swliva Manoel
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 25 / 09 / 18


ASSINATURA

Matéria : Projeto de Resolução nº10/2018

Reunião : 92ª Sessão Ordinária
 Data : 19/09/2018 - 17:18:57 às 17:19:26
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 12 Parlamentares

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
2	Aloísio Varejão	PSDB	Sim	17:19:03
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:19:10
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:19:02
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:19:09
6	Fábio Lube	PROS	Sim	17:19:11
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:19:00
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:19:14
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:19:02
23	Rogerinho	PHS	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:19:03
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
25	Virgínia Brandão	PPS	Sim	17:19:04

Totais da Votação

SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10

PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 1.998

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, I,
DA RESOLUÇÃO Nº 1.912, DE MAIO
DE 2013.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O inciso I do Art. 1º, da Resolução nº 1912, de 20 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido com a seguinte redação:

I-Comendas:

(...)

- Comenda "ZÉ DA BOLA", a ser conferida a capixabas que se destacaram em atividades esportivas (atletas) em âmbito nacional e internacional e/ou pessoas que tenham contribuído com esporte amador ou profissional (esportiva).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 25 de Setembro de 2018.

Vinicius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 866 Ano VI

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.318

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.147, de 07 de julho de 2004 (Comercialização do Passe Escolar), a fim de inserir os alunos da educação infantil como titulares do direito ao Passe Escolar, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 6.147, de 07 de Julho de 2004, passa a vigorar com nova redação e acrescido de um segundo parágrafo, ficando redigido e numerado:

Art. 1. O Passe Escolar será comercializado mensalmente, excetuando-se o período de férias escolares, em cartelas impressas e padronizadas ou cartões eletrônicos, como quantitativo de 50 (cinquenta) passes para os estudantes matriculados em cursos regulares da educação infantil, do ensino fundamental, do ensino médio, dos cursos supletivos e técnicos profissionalizantes e dos pré – vestibulares.

§1º. No caso dos estudantes da educação infantil, titulares do direito a que se refere o *caput* deste artigo, o Passe Escolar se destinará ao uso dos pais e/ou responsáveis quando do acompanhamento das crianças nos trajetos escolares.

§2º. Para os estudantes do curso superior, nos níveis de graduação e pós-graduação, poderão ser comercializados até 100 (cem) Passes Escolares por mês. (NR)

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 26 de Setembro de 2018.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 1.998

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 1.912, DE MAIO DE 2013.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

www.cmv.cs.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 866 Ano VI

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Setembro de 2018

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O inciso I do Art. 1º, da Resolução nº 1912, de 20 de maio de 2013, passa a vigorar acrescido com a seguinte redação:

I-Comendas:

(...)

- Comenda "ZÉ DA BOLA", a ser conferida a capixabas que se destacaram em atividades esportivas (atletas) em âmbito nacional e internacional e/ou pessoas que tenham contribuído com esporte amador ou profissional (esportiva).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 25 de Setembro de 2018.

Vinicius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

ATOS DA DIREÇÃO GERAL

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o art. 16 da Resolução nº 1.812/05, torna público:

RESUMO DE CONTRATO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL

Ensino Superior:

Estagiário: Luigi Anacleto Torrezan
Rescisão: 21/09/2018

Estagiário: Nathália Karoline de Souza Conceição
Rescisão: 21/09/2018



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Resolução nº 1.998

Em anexo.

Em, 02/10/2018

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 02/10/2018

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 02/10/2018

Presidente da Sessão

ARQUIVE-SE

Em, 02/10/2018



Silvia Munda
Diretora do Departamento Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 02/10/2018

ASSINATURA

